



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-012/2018

Processo Administrativo: 031/2018

Data da Inexigibilidade

02/01/2018

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :2030 - ENCARGOS GERAIS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :2030 - ENCARGOS GERAIS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:16 - CIDE

Unidade:030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :2030 - ENCARGOS GERAIS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:42 - Royalties / FEP / CFERM

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-012/2018

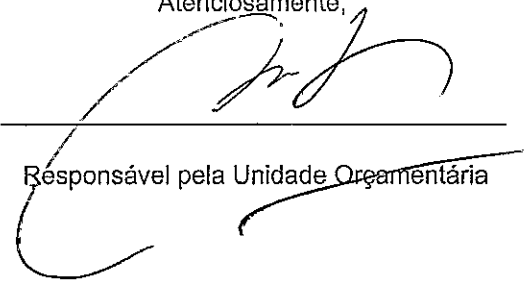
OF. 031/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO D SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO. com a/o MINISTÉRIO FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 31 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
01	10310300001 - OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP	12,00	Und.


TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-012/2018

Nome do Participante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO

Bairro: EIXO MONUMENTAL

Cidade: BRASILIA

CEP: . .

Estado: Distrito Federal

C.N.P.J.: 00.394.460/0058-87

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	10310300001 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP		12	Und.	20.000,00	240.000,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	20.000,00 240.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-012/2018

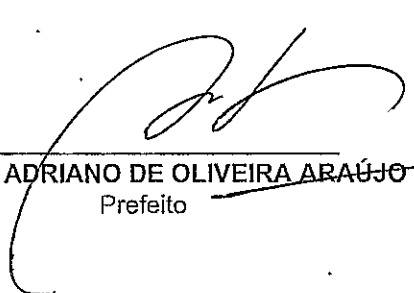
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

OF: 031/2018

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)s MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP para PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-012/2018

Valor Previsto: 240.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339047000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$0,00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Unidade: 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339047000000-

Fonte de Recurso: 16 - CIDE

Valor Utilizado: R\$0,00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Unidade: 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339047000000-

Fonte de Recurso: 42 - Royalties / FEP / CFERM

Valor Utilizado: R\$0,00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

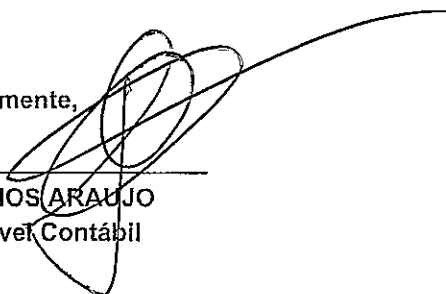
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Atenciosamente,



MAURO RIOS ARAÚJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

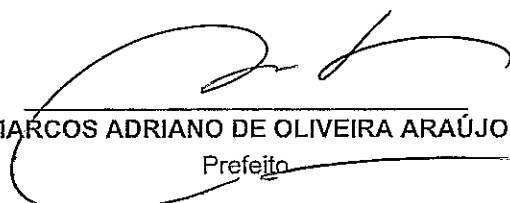
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, em 02/01/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Ex. Sr.(a)

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-012/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

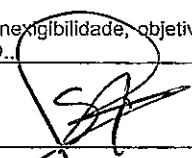
Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

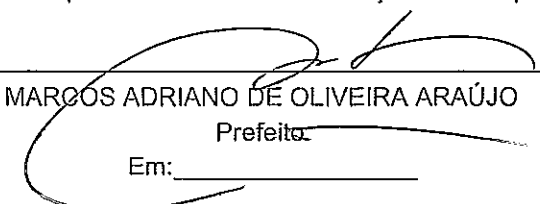
Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO..


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Em: _____

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinário

Órgão/Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

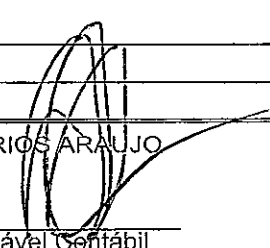
Fonte de Recursos: 16 - CIDE

Órgão/Unidade: 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2030 - ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 42 - Royalties / FEP / CFERM


MAURO RIOS ARAÚJO

Em: _____
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

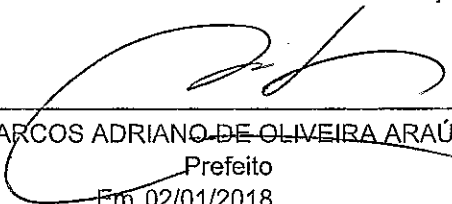
VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-012/2018

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

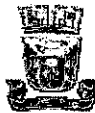
Prefeito

Em 02/01/2018

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira
08 de Janeiro de 2018
Ano II – Nº 03



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I – Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II – Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III – Membro: Marleneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I – Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II – Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III – Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Secretário

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do site da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2018.

Gabriel Oliveira Melo
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-012/2018

Valor Estimado: R\$240.000,00

Objetivo: **PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.**

Publicado em 02/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 31

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-012/2018

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

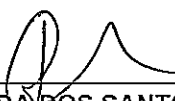
De mais a mais, os Serviços disponibilizados por MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2018



THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico
Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

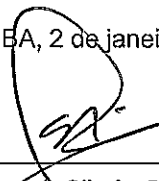
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-012/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

sidera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao ato a ser contratado, tendo MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

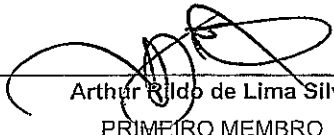
Ata da Comissão de Licitação

No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-012/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, pelo valor de R\$ 240.000,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.460/0058-87 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/10/1977	
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA FAZENDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO ESP DOS MINISTERIOS BLOCO		NÚMERO 05	COMPLEMENTO 7 ANDAR
CEP 70.310-500	BAIRRO/DISTRITO EIXO MONUMENTAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2017 às 13:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Certidão nº: 141261133/2017

Expedição: 05/12/2017, às 11:19:17

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0011327-67.2014.5.01.0043 - TRT 01ª Região
0001303-24.2012.5.01.0051 - TRT 01ª Região
0000050-50.2012.5.01.0067 - TRT 01ª Região
0002090-13.2011.5.01.0205 - TRT 01ª Região
0000140-24.2012.5.01.0531 - TRT 01ª Região
0130200-31.2000.5.02.0482 - TRT 02ª Região *
0061100-86.1997.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0127900-66.1978.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0153300-78.1975.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0189900-90.1997.5.05.0018 - TRT 05ª Região **
0093600-76.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região
0188700-88.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000472-47.2011.5.05.0035 - TRT 05ª Região **
0000978-95.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região
0000107-40.2013.5.06.0020 - TRT 06ª Região
0249600-30.1990.5.09.0018 - TRT 09ª Região
0002380-84.2013.5.09.0124 - TRT 09ª Região
0567900-51.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região **
0001407-02.2010.5.09.0653 - TRT 09ª Região
0339800-61.1994.5.09.0659 - TRT 09ª Região **
0000532-78.2017.5.12.0014 - TRT 12ª Região
0152600-79.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0308700-62.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0308900-69.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0012200-06.1991.5.15.0004 - TRT 15ª Região **
0114300-63.1996.5.15.0004 - TRT 15ª Região **
0222000-98.1996.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0000400-68.1997.5.15.0004 - TRT 15ª Região **



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-012/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO..

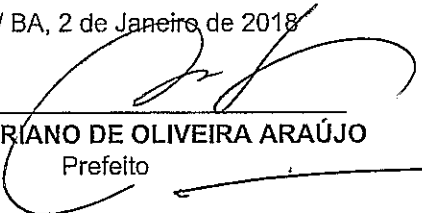
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

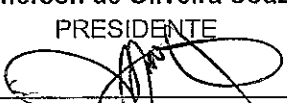
Publique-se.

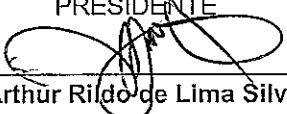
Comunique-se.

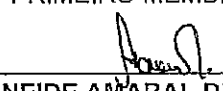
Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2018


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito


Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

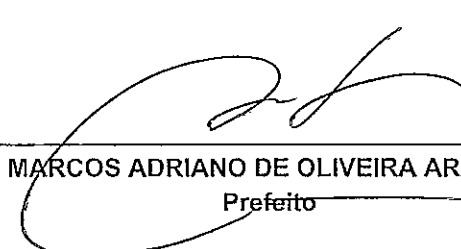
VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-012/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, objetivando: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-012/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-012/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2018.

OBJETO:PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, CNPJ: 00.394.460/0058-87, pela quantia de R\$ 240.000,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 02/01/2018

Processo Adm: 031/2018 Dt. do Processo Adm: 02/01/2018 Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-012/2018 Notificado/Número:
Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2018 Data da Homologação: 02/01/2018
Fornecedor (vencedor): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDI CNPJ: 00.394.460/0058-87
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$240.000,00 Valor Vencido: R\$240.000,00
Objeto: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O
PASEP NESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$240.000,00

Total Vencido: R\$240.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-012/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO D SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

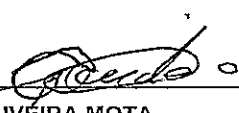
- MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2018	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 21 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 29 – Caderno 17

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-012/2018



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME08241186
000182

Assinado eletronicamente
Digital por SED-02042
SERVICOS LTDA
02.04.2018 11:00:00
000182
161327 42707

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-012/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica MINISTÉRIO DA FAZENDA – RECEITA FEDERAL - PASEP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0058-87, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços em obrigações contributivas e participativas com o PASEP neste Município. Valor Estimado: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito